



Jamile Santana Sousa

Neilton da Silva

***POLÍTICAS EDUCATIVAS E
DIREITOS DE CIDADANIA***

**Programa Nacional de
Educação Ambiental**

VOLUME 2

Jamile Santana Sousa
Neilton da Silva

Programa Nacional de Educação Ambiental



POLI-QUEFORP

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Bibliotecária Ivete Castro – CRB-5/1073)

S725p Sousa, Jamile Santana.

Políticas educativas e direitos de cidadania: programa nacional de educação ambiental. / Jamile Santana Sousa, Neilton da Silva. Cruz das Almas, BA: Mestrado Profissional em Gestão Pública e Segurança Social (PPGPSS-UFRB), 2021. 21p.; il. (fascículo, v. 2).

Livro Digital

Formato: PDF

Modo de Acesso: <<https://www.shortest.link/1rSv>>

ISBN: 978-65-00-31804-3 (e-book)

1. Educação. 2. Políticas educativas. 3. Cidadania. I. Silva, Neilton da. II. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, CCAAB. III. Pesquisa Políticas de Qualidade do Ensino e Formação Profissional - POLI-QUEFORP. IV. Título.

CDD: 379

O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro.

Leonardo Boff

Dedicatória

Dedico esse fascículo a todos dirigentes e voluntários das Organizações Sociais Cívicas (OSCs) que têm como missão buscar um melhor modo de vida para o seu entorno, em prol do desenvolvimento local. Sendo, a Educação Ambiental um viés da sociedade sustentável, acredito que através dessa dedicação dos senhores pode-se criar um mundo mais justo e humano para se viver. Em especial, cito Bimba um jovem que criou a Associação Gente da Gente e me fez crê que a dedicação de amor à coletividade por meio de uma OSC é um caminho de transformação social que gera bons resultados.

Sumário

Prefácio	06
Apresentação	07
1. Contexto da Política Nacional de Educação Ambiental..	08
2. Política Nacional de Educação Ambiental	09
3. Tirando dúvidas sobre a Educação Ambiental (EA)	10
4. O que você sabe sobre a EA ?	11
5. Participação popular e EA	12
6. A Organização Social Civil e a EA	13
7. Ações para desenvolver a EA na OSC	14
8. Ações para desenvolver a EA na OSC	15
9. Participação da OSC na elaboração das Políticas Públicas	
10. Informações importantes da EA	16
Últimas palavras.....	17
Referências.....	18

Prefácio

Este fascículo traz para os seus leitores o resultado de um trabalho formativo desenvolvido com dedicação pela queridíssima Jamile Santana Sousa e pelo Professor Neilton Silva, no âmbito do componente curricular Políticas Educativas, Instituições e Atores Sociais do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB),

A temática aqui abordada tem uma relevância social imensurável uma vez que traz à tona em momento tão relevante de alterações climáticas a importância da Educação Ambiental enquanto Política Educativa, tantas vezes negligenciada ou relegada a um papel de menor importância.

Os autores deste fascículo, certamente construíram um percurso formativo enriquecido ao longo de suas vivências e de seu engajamento, nas lutas travadas diariamente para aguçar a consciência de que nós e o meio ambiente somos um todo interligado e necessitamos viver harmonicamente para co-existir por muito tempo.

Assim, ao mergulhar nas páginas deste fascículo, convidamos os leitores a conhecerem e refletirem sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e a relevância das Organizações Sociais Civis na fiscalização e luta pelos direitos coletivos que emanam do convívio harmonioso entre o ser humano e a natureza.

Parabéns a Jamile e a Neilton, que conosco compartilham seus saberes e preocupações com a preservação ambiental. Obrigado por nos proporcionar e nos instigar a pensar em uma sociedade ambientalmente responsável.

Wagner Tavares da Silva

Bacharel em Administração (UNEB)

Especialista em Gestão de Pessoas (FACEMP)

Especialista em Políticas Públicas e Segurança Social (UFRB)

Mestrando em Políticas Públicas e Segurança Social (UFRB)

Apresentação

A complexidade da temática meio ambiente, haja vista os efeitos depredatórios causados pelo homem e os modos de produção insustentáveis, conclama às pessoas, às instituições, aos governos e à sociedade civil a pensarem na criação de políticas ambientais e em ações estratégicas que articulem a assunção de novos hábitos de vida, um padrão de consumo mais consciente e a adoção de medidas técnicas e tecnológicas limpas voltadas para a preservação socioambiental.

Pensando nisso, o Grupo de Pesquisa Políticas de Qualidade do Ensino e Formação Profissional (POLI-QUEFORP), em articulação com alguns estudantes mestrandos do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), matriculados no componente curricular Políticas Educativas, Instituições e Atores Sociais, idealizaram um conjunto de fascículos sobre Políticas Educativas e Direitos de Cidadania, composto por 07 (sete) volumes, todos centrados em políticas públicas vinculadas ao campo da Educação e suas adjacências.

Baseado no exposto, temos o prazer de apresentar o **Volume 2**, cujo título é **Programa Nacional de Educação Ambiental**, da autoria de Jamile Santana Sousa e Neilton da Silva, cujo objetivo é refletir sobre a questão ambiental por meio das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e as possibilidades que esse ator social tem no processo de criação e execução de projetos e ou práticas educativas capazes de problematizar a relação homem-natureza, com vistas à construção de uma consciência socioambiental crítica, ética e sustentável.

Assim sendo, o fascículo propõe uma contextualização da Política Nacional de Educação Ambiental, situando as bases legais e as diferentes visões de educação ambiental que convivem entre si, adotando a perspectiva não formal, por meio das OSC, em alinhamento com o que propõe a Agenda 21.

Em síntese, de forma leve e descontraída os leitores poderão ter acesso a textos, bases legais, hiperlink para vídeos e podcast, quiz, caça-palavras, entre outras linguagens que podem enriquecem o olhar, a escuta e o cuidado em prol do meio ambiente, através de ações educativas possíveis de serem desenvolvidas nas OSC.

1. Contexto da Política Nacional de Educação Ambiental

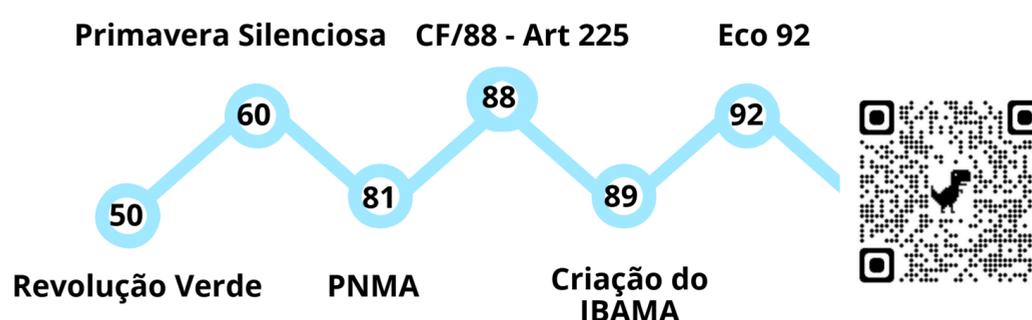
A **EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)** estréia na legislação com a Lei 6.938 de 1981 que estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente (Art. 2º, X). Que em, 1988 foi recebida pela Constituição Federal incorporando o conceito de desenvolvimento sustentável no Capítulo VI consagrado ao meio ambiente, que diz:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, determinando-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Art. 225, caput)".

Para garantir esse direito, compete ao Poder Público, entre outras providências, ofertar a EA em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (§ 1º, VI). Tornando a Educação Ambiental um dever do Estado.

Quer saber mais dessa História?

Linha do Tempo da Educação



Em 1992, no Rio de Janeiro, na **ECO-92** foi realizado o Fórum Internacional das ONGs que desenvolveu o **Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**, que estabeleceu princípios basilares da educação para sociedades sustentáveis, reproduzindo a precisão de um pensamento crítico, da interdisciplinaridade, da multiplicidade e diversidade.

Também foi instituída a **Agenda 21**, com a proposta de implementação do desenvolvimento sustentável, é feita uma alusão às nações encontrarem alternativas para o desenvolvimento sustentável, evidenciando a importância da participação pública e do engajamento das **Organizações Social Civil** para esse processo.

A participação da sociedade civil e das OSCs como promotoras do engajamento dos cidadãos e inserção da educação em espaços educativos não formais para a realização do desenvolvimento sustentável, é citado no Relatório Final da Década da Educação para Desenvolvimento Sustentável para de aprendizagem, ação participativa e mediação entre o governo e o público.

2. Política Nacional de Educação Ambiental

A educação ambiental tem como finalidade trazer a reflexão a cerca do meio ambiente, as ações e consequências do homem sobre ele, apresentando soluções sustentáveis, motivacionais e participativas da sociedade civil organizada, além de, fomentar as relações individuais e coletiva aderindo o respeito e a reverência aos todos os seres (MACHADO; MOURA, 2019).

No Art. 13. do PNEA, está estabelecido que a educação ambiental não-formal tem como finalidade desenvolver ações e práticas educativas que envolvam a coletividade sobre as questões ambientais e sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente. E determina no seu, Parágrafo único, inciso III, que:

O Poder Público, nas esferas federal, estadual e municipal, incentivará a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as **organizações não-governamentais**.

Logo, entende-se que a educação não-formal está associado às atividades organizadas desenvolvidas fora da instituição formal de ensino, com certo nível de estruturação e sistematização, com objetivo de promover tipos específicos de ensino a população específica, sendo o objeto do trabalho educativo das OSCs.

Princípios da Educação Ambiental

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

3. Tirando dúvidas sobre a EA

A Educação Ambiental no Brasil se divide em duas grandes vertentes político-pedagógico e epistemológica: a Educação Ambiental Tradicional, chamada também de conservadora e a Educação Ambiental Crítica Emancipadora.

Educação Ambiental Tradicional ou conservadora

Predomina uma visão mecanicista da natureza, que simplifica fenômenos complexos entre a natureza e o homem. Não busca a resolução dos problemas de conflitos sociais e de estrutural da sociedade, assim, é uma vertente que limita a superação da crise socioambiental. Ela tem como objetivo despertar a sensibilização ecológica dos envolvidos, seu lema é “conhecer para amar e amar para preservar”.



Educação Ambiental Crítica ou Emancipadora

Teve como origem da Educação Popular de Paulo Freire e da Pedagogia crítica. Associa também ações trazidas da ecologia política que insere a dimensão social nas questões ambientais, passando essas a serem trabalhadas como questões socioambientais. Fundamenta-se em uma reeducação de valores, ações, afetividade com o meio ambiente, estabelecendo as ações sociais.



Fonte: Blog Educação Ambiental Crítica

4. O que você sabe sobre a EA ?

VAMOS VER QUAL SEU CONHECIMENTO SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Que tal responder nosso Quiz?

✓ **Sim** ou ✗ **Não**

1. A Reciclagem é coletar todo tipo de material existente em lixos recicláveis.
2. A coleta Seletiva é separar o lixo orgânico (restos de alimentos, papel sujo e lixo sanitário) dos resíduos sólidos (como plástico, vidro, papel, metal e embalagens longa vida).
3. Uma das formas de colaborar com a preservação do meio ambiente é reduzir a produção de resíduos.
4. Consumir de forma consciente é utilizar os recursos naturais para satisfazer nossas necessidades e das gerações futuras.
5. O oxigênio é um um dos gases do efeito estufa – GEE.
6. Água corrente é utilizado como fonte de energia.
7. Racismo ambiental é o mesmo que a injustiça ambiental em contexto racializado.
8. Segregação, favelização, ilhas de calor, inversão térmica são alguns dos principais problemas socioambientais urbanos.
9. A produção intensiva de alimentos não tem consequências prejudiciais ao meio ambiente.
10. O avanço do agronegócio não causa impactos ambientais e realiza o desenvolvimento sustentável da economia.

RESULTADO:

0 - 4: Que tal estudar mais poquinho sobre esse tema? Tenha certeza que você poderá fazer a diferença no seu espaço.

5 - 7: Que legal! Você tem acompanhado a EA e com certeza, conhecer mais te dará a oportunidade de fazer a diferença em seu território.

8- 10: Uau! Excelente, você é um Educador Ambiental, sem dúvidas pode ser uma agente de transformação social, compartilhando seu conhecimento sobre EA com maior número de pessoas, contribuindo para a transformação da realidade em seu entorno.

PEGADA ECOLÓGICA

Você contribui para um planeta melhor?

Faça o teste da Pegada Ecológica e descubra quanto você consome da natureza.

CLICK
HERE



Pegada Ecológica

A Pegada Ecológica é uma representação da quantidade de recursos necessários para a realização das atividades dos seres humanos na Terra. Quanto maior a pegada ecológica, maior o...

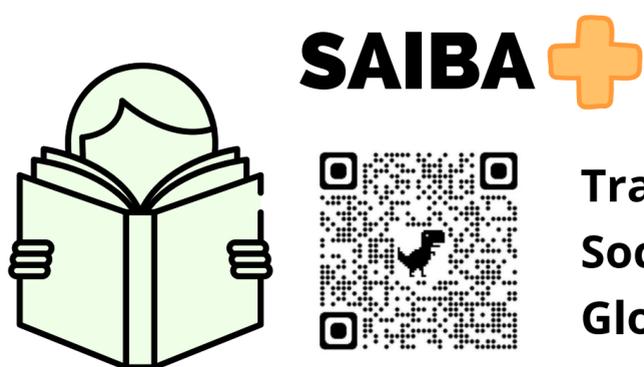
 mrv.com.br

5. Participação popular e EA

Os princípios e o plano de ação propostos pelo *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global* apontam para esse novo paradigma e uma outra governança, pautada numa ética e estilos de vida que conduzam à construção de “sociedades sustentáveis”, a partir de uma educação voltada para a cidadania ambiental e a responsabilidade global.

A utilização da expressão “sociedades sustentáveis”, ao invés da propalada idéia de desenvolvimento sustentável (que não é sequer mencionada no documento), supõe uma alteração substantiva do modo de conceber as formas de produção e de consumo que geram desigualdades sociais e acentuam a pobreza.

Essa elaboração fortalece a perspectiva e as práticas de uma educação ambiental popular, participativa, crítica, transformadora e emancipatória, como também vem influenciando largamente a elaboração de políticas públicas socioambientais no Brasil.



SAIBA +

Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global

Que tal, ouvir um pouquinho sobre Democracia Ambiental?



As Organizações Sociais Civis fundamentada nos instrumentos de participação cidadã previstos na Constituição Federal de 1988, traz a participação popular comunitária, contestatória e cidadã e o controle social do Estado, e sua contribuição como mediadora da escuta da população com o poder público, no que cerne as demandas ambientais através da aplicabilidade na Educação Ambiental.

6. A Organização Social Civil e a EA

Como foi visto, as **OSCs** tem sido consideradas competentes para o desenvolvimento de ações e **práticas educativas** que promovam a sensibilidade do coletivo no que se refere as questões ambientais e sua mobilização para assegurar a qualidade do **meio ambiente**.

A **Agenda 21** é conceituada como um meio de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, contemplando metodologias de **proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica**. Neste documento, é feito uam ressalva às nações para que unidas busquem o desenvolvimento sustentável, e pontua a necessidade da participação das Organizações Não Governamentais (ONGs) .

No capítulo 27 desta Agenda, enaltece o "Fortalecimento do papel das organizações não governamentais: parceiros para um desenvolvimento sustentável" evidenciando o valor da participação das ONGs e sua experiência, conhecimentos especializados e capacitação para implementação e avaliação do desenvolvimento sustentável.

Eu posso implementar a AGENDA 21 na minha ONG ?
[Click aqui](#)



Partindo dessa premissa, as OSCs tem a **expertise** para introduzir a **Educação Ambiental** em seus espaços, visando o **desenvolvimento sustentável**.

OSC e EA - Encontre as palavras grifadas!

As palavras deste caça palavras estão escondidas na horizontal, vertical e diagonal, sem palavras ao contrário.

M	A	O	U	E	E	R	O	A	Y	S	T	S	R	S	H	A	S	I	I	O	I
T	U	A	O	I	H	C	S	A	B	E	I	E	O	T	N	G	F	T	S	G	O
M	U	S	P	E	E	L	S	C	D	E	S	E	D	C	S	T	D	A	H	L	H
R	N	L	T	W	I	T	R	B	G	E	R	W	V	T	L	N	T	E	K	C	V
S	I	R	D	E	T	N	A	E	T	Y	O	S	C	S	H	I	N	T	E	A	E
M	E	I	O	A	M	B	I	E	N	T	E	S	I	S	H	G	R	D	R	K	L
M	T	S	P	O	C	R	X	L	T	H	A	P	F	O	A	A	A	T	L	H	O
R	L	A	O	Y	D	P	O	N	A	T	O	E	Y	O	I	L	E	R	L	S	S
I	D	I	A	G	E	N	D	A	2	1	L	I	T	P	O	K	O	D	S	L	N
R	W	B	P	R	Á	T	I	C	A	S	E	D	U	C	A	T	I	V	A	S	G
P	R	O	T	E	Ç	Ã	O	A	M	B	I	E	N	T	A	L	D	N	A	A	G
E	F	I	C	I	Ê	N	C	I	A	E	C	O	N	Ô	M	I	C	A	B	C	R
S	S	H	W	G	E	U	S	I	J	U	S	T	I	Ç	A	S	O	C	I	A	L
E	W	N	B	V	E	A	W	A	S	S	E	I	O	O	B	H	I	Y	M	B	D
L	E	D	U	C	A	Ç	Ã	O	A	M	B	I	E	N	T	A	L	T	S	T	Y
H	O	C	T	E	I	A	H	A	N	A	O	N	L	N	N	A	W	I	I	I	S

7. Ações para desenvolver a EA na OSC

As ações da Educação Ambiental é muito ampla podendo ser realizada de variada maneiras, pode-se citar: a reciclagem, a reutilização dos materiais, a horta comunitária, contextualização da mudança de atitudes. a concepções de alimentação saudável, entre outros.

HORTA COMUNITÁRIA

As hortas comunitárias tem sido desenvolvidas com a finalidade de atender a qualidade de vida das pessoas, bem como, colaborar no orçamento das famílias beneficiadas, geralmente socialmente vulneráveis. Além disso, permite aos seus consumidores a produção de produtos naturais de boa qualidade uma vez que não faz uso do agrotóxico no seu cultivo. Assim, o cidadão tem garantido o direito da segurança alimentar, e nutricional, citado na CF.

As hortas comunitárias vem se destacando como estratégia de sustentabilidade ambiental, pois, propaga a prática do cultivo de hortaliças, técnicas interdisciplinares, planejamento, implantação e mantém os ecossistemas produtivos; fomenta a reeducação alimentar e a utilização de alimentos orgânicos e por fim, realiza a educação ambiental, estabelecendo a concepção de que o equilíbrio do meio ambiente essencial para a sustentabilidade do planeta. Elas podem ser realizada em áreas escolares ou espaços urbanos.



Fonte: Porto (2015)

Que tal colocar fazer a sua horta comunitária?



Cartilha: Transformando Espaços Urbanos em Hortas

8. Ações para desenvolver a EA na OSC

COLETA E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020, a geração de resíduos sólidos em 2019 foi de 79,1 milhões em 2019, concluindo cada pessoa no país produz, em média, 379,2 kg de lixo por ano, correspondente a mais de 1 kg por dia (PIRES; OLIVEIRA, 2021).

Dez anos após estabelecimento da Lei 12.305, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), não há ainda sua efetividade para todos o município do país. Assim, todo Resíduo sólido (RS) produzido, tem como destino os aterros sanitários e/ou lixões, e como consequência desta ação, tem-se os impactos ambientais gravíssimos, como: a deterioração da qualidade do ar pela queima e a fumaça, surgimento de vetores (insetos, roedores e pequenos animais) que disseminam doenças, entre outros prejuízos a saúde humana e desmazelo a Mãe Terra.

Assim, desenvolver de modo local, por meio das diversas OSCs um Programa de Coleta e destinação adequada dos RS, contribui de modo veemente, para melhoria da qualidade de vida das comunidades, bem como, geração de renda.

Uma sugestão para OSC, é desenvolver um programa na comunidade a coleta seletiva, separação dos resíduos, produção de compostagem, oficinas de artesanatos, são ações que além, de impactar positivamente o meio ambiente, gera renda e atividade para os indivíduos envolvido.

Como desenvolver um Programas de Coleta Seletiva (PCS)?

De acordo a Cartilha Coleta Seletiva do Governo de Estado de São Paulo:

IMPORTANTE

Conscientizar a comunidade para uma Educação Ambiental

"Um programa de coleta seletiva não é tarefa muito difícil de se realizar, porém é trabalhosa, exige dedicação e empenho. Engloba três etapas: **PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO e MANUTENÇÃO**, todas com muitos detalhes importantes. (17p.)".

Agora é só começar!

START



Coleta Seletiva: na Escola, no Condomínio, na Empresa, na Comunidade.

9. Participação da OSC na elaboração das Políticas Públicas

A EA é um instrumento relevante da Política Ambiental. Porém, para se alcançar um Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado depende da participação da Coletividade. Por isso, a ação não pode ser passiva! Deve-se realizar uma construção multicêntrica (aquela que também considera protagonista as organizações privadas, ONGs, organismos multilaterais, redes, coletivos juntamente com os atores estatais (poder público municipal, estadual ou federal) (SANTOS et. al, 2020).

A questão ambiental é coletiva e não deve estar ao bel-prazer de um mandato político. Logo, a gestão ambiental nos municípios deve acontecer para além de tais períodos, constituindo projetos locais advindo da comunidade local atendendo suas demandas e envolvendo-os de modo responsável sobre o uso sustentável do meio natural.



A políticas públicas tem como fundamento como o poder público utiliza os recursos recolhidos dos cidadãos para promoção da melhoria de sua condição de vida e na determinação de leis que nortem as ações privadas para a promoção do bem comum.

Instâncias de Participação Social

1. Conselho de políticas públicas;
2. Comissão de Políticas Públicas;
3. Conferência nacional;
4. Ouvidoria pública federal;
5. Mesa de diálogo;
6. Fórum interconselhos;
7. Audiência pública;
8. Consulta pública;
9. Ambiente virtual de participação social.



Fonte: Observatorio3setor.

Aperta o play e tenha uma visão atual da Política Ambiental.



10. Informações importantes da EA

CONHEÇA A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Lei n.º 9 795 criada em 27 de abril de 1999.

CONHEÇA AS AÇÕES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE



Conheça a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional.

CONHEÇA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO



Formação de educadores ambientais, através da promoção de processos educativos com atores sociais envolvidos práticas para o fortalecimento dos espaços democráticos na gestão ambiental pública.

CONHEÇA ATORES E REDES QUE PROMOVEM AE



instituições ligadas à educação ambiental, tanto governamentais, quanto do terceiro setor e também das redes de educação ambiental brasileiras,

ONDE FAZER UMA DENÚNCIA DE INJUSTIÇA AMBIENTAL



MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL

Tornar públicas vozes que lutam por justiça ambiental de populações frequentemente discriminadas e invisibilizadas pelas instituições e pela mídia

DENÚNCIA DE CRIMES AMBIENTAIS OU AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE



Entrar em contato com o serviço Linha Verde do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pelo telefone 0800-61-8080 ou pelo e-mail linhaverde.sede@ibama.gov.br.

Últimas palavras

Espera-se que por meio deste fascículo, o leitor, participe do processo educativo em sua OSC, buscando amainar os impactos resultantes dos riscos globais ao meio ambiente ocasionados pelos seres humanos, e compreendam a necessidade de sua participação perante os desafios das políticas públicas de Educação Ambiental no Brasil e suas tendências.

O fascículo oportuniza uma reflexão da sustentabilidade compreendida em suas diversas interfaces e que todos (as) podem promover a Educação Ambiental. As atividades apresentadas para as OSCs, é que EA funcione como instrumento de valorização social e qualidade de vida para aqueles que participam de modo direto ou indireto das ações porpostas, assim, acredita-se que possa se chegar a vivência de uma sociedade justa, economicamente viável, humana e sustentável.

Desse modo, compreendendo a Política Nacional de Educação Ambiental, sua base legal, princípios, finalidade, e como a EA acontece por meio da educação não-formal, comumente realizadas nas OSC, torna-se uma alternativa real de participação popular norteando a construção de “sociedades sustentáveis”.

Espera-se que até 2030 o Brasil possa ter atendido as diversas ODS e você que participa de uma OSC pode ser um agente de transformação social através da promoção da Educação Ambiental, oportunizando a qualidade de vida de todos envolvido direta ou indiretamente.



Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão.

Referências

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988.

Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

_____. **Lei nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea)**. Brasília, DF: MMA, 2005, 52p.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental**. Brasília, DF: MMA, 2007.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Agenda 21 - ECO-92 ou RIO-92. Disponível em:

<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/table/agenda-21-eco-92-ou-rio-92/>>. Acesso em: 30 jul. 2021

MACHADO, F. S.; MOURA, A. S. de **Educação, meio ambiente e território** [recurso eletrônico]/Organizadores – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Educação, Meio Ambiente e Território; v. 1)

PIRES, Y; OLIVEIRA, N. Aumento da produção de lixo no Brasil requer ação coordenada entre governos e cooperativas de catadores. **AGÊNCIA**

SENADO, 2021. Disponível em:

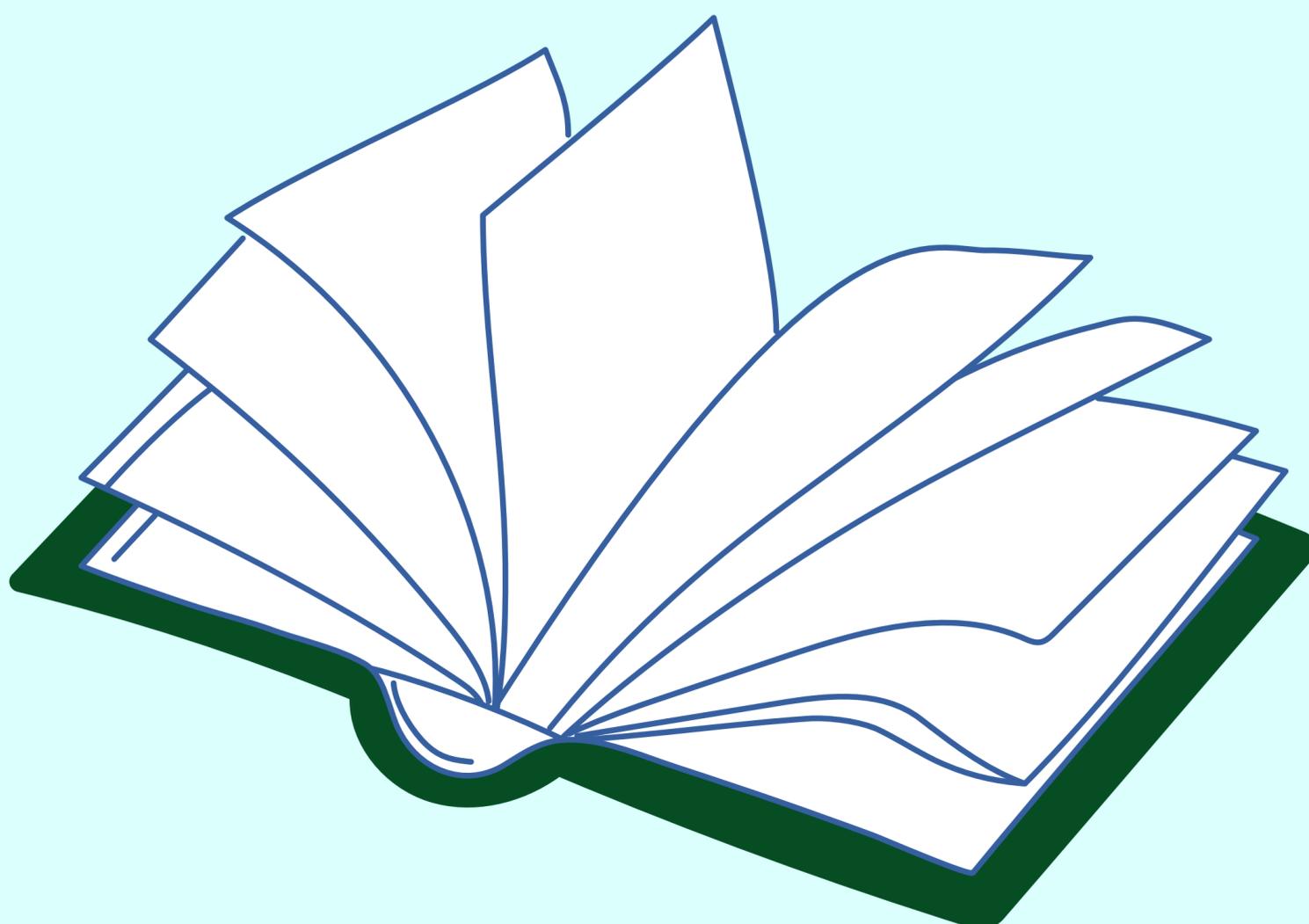
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/06/aumento-da-producao-de-lixo-no-brasil-requer-acao-coordenada-entre-governos-e-cooperativas-de-catadores#:~:text=Segundo%20dados%20do%20Panorama%20dos,12%2C4%20milh%C3%B5es%20de%20toneladas.>>. Acesso em: 25 jul 21.

PORTO, A. **10 passos para fazer uma horta comunitária**. 2015.

Disponível em: <<https://tudosobreplantas.wordpress.com/2015/01/06/10-passos-para-fazer-uma-horta-comunitaria/>>. Acesso em: 25 jul 21.

Referências

SANTOS, T.P.P.C.; OLIVEIRA, T.Q.; COSTA, M.C.; SANTOS, M.S.; ALMEIDA, R. 2020. **Projeto comunidade e meio ambiente: construindo política pública de educação ambiental em Cruz das Almas-BA**. Apresentado no II Encontro Capixaba de Pesquisa em Educação Ambiental – CEUNES/UFES.



Sobre os Autores

Jamile Santana Sousa

Bacharel em Engenharia Agrônômica (UFBA) e Administração de Empresas (UNOPAR), especialista em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, pela UFBA e estudante do curso de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Coordenadora de Projetos da Associação Gente da Gente. E-mail: milesousa@aluno.ufrb.edu.br

Neilton da Silva

Doutor em Educação e Contemporaneidade. Docente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), bem como do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPPSS) e Tutor do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão (PET-URC). E-mail: neilton@ufrb.edu.br



POLI-QUEFORP